

Edital N.º 105/PRES/2018

**Procedimento Regulamentar para Alteração do Regulamento do Concurso Gastronómico
"Mesa Saloia"**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/201, de 7 de janeiro, que:

1 – A Câmara Municipal de Odivelas, por deliberação da 19.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de outubro de 2018, deliberou o início do procedimento regulamentar para alteração do Regulamento do Concurso Gastronómico "Mesa Saloia", conforme publicado no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões e sítio do Município de Odivelas (www.cm-odivelas.pt);

2 – Os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste edital, mediante requerimento dirigido ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, identificado no ponto, dando conta dessa sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: nome ou denominação social, número de identificação fiscal, número único de pessoa coletiva e residência ou sede;

3 – Os Interessados podem ainda nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no sítio do Município de Odivelas (www.cm-odivelas.pt), formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do regulamento do Concurso Gastronómico "Mesa Saloia";

4 – Foi designado o trabalhador em funções públicas, Eng. José Morelra, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual foi delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis;

5 – O requerimento referido no ponto 2, bem como a formulação de sugestões ou contributos, deve ser efetuadas por escrito, até ao termo dos prazos referidos e ser dirigido ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico iose.moreira@cm-odivelas.pt ou promovendo a sua entrega nos serviços administrativos do Município, sitos na Av. Amália Rodrigues n.º 27, piso 4, 2675-432 Odivelas;

Afixe-se o presente edital nos lugares de estilo e publique-se no sítio do Município de Odivelas.

Odivelas, 05 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)